



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2009.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, com sede no Centro Administrativo de Governo, situado na Rodovia SC 401, Km. 5, nº 4600, Bairro Saco Grande II, Município de Florianópolis-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.951.310/0001-56, doravante denominado ESTADO, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Fazenda, Senhor Paulo Eli, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 735986-1 SSP/SC e CPF nº 303.371.199-53, em conformidade com o processo SEF 1620/2021, torna público o presente **TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2009**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto alterar a redação do item 12.2 do Edital; o Anexo III – Tabela de Serviços e Preços das Tarifas Contratadas; o Anexo V – Modelo de Fatura para Pagamento dos Serviços Prestados; e os subitens G.10 e G.12, da DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO REGISTRO “G”, Item 3.2. do Anexo C; todos do Edital de Credenciamento nº 001/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O **Item 12.2** do Edital de Credenciamento passa a ter a seguinte redação:

“12.2 Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos se dirigindo à Gerência do Tesouro Estadual, no endereço constante do subitem 8.3.2 do Edital, ou por meio do telefone (48) 3665-2532.”



2.2. O **Anexo III – Tabela de Serviços e Preços das Tarifas Contratadas** passa a vigorar conforme alterações constantes do **Anexo I** deste Termo Aditivo.

2.3. O **Anexo V – Modelo de Fatura para Pagamento dos Serviços Prestados** passa a vigorar conforme alterações constantes do **Anexo II** deste Termo Aditivo.

2.4. Os subitens G.10 e G.12, da DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO REGISTRO “G”, Item 3.2. do **Anexo C**, passam a vigorar conforme alterações constantes do **Anexo III** deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **EDITAL** ora aditado, no que não conflitem com o que se estabelece no presente **TERMO ADITIVO**, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e assim produzir seus devidos e legais efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DA VIGÊNCIA

Este **TERMO ADITIVO** entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação em extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Florianópolis (SC), 10 de junho de 2021.

(Documento assinado digitalmente)

Paulo Eli

Secretário de Estado da Fazenda



ANEXO I

“ANEXO III

TABELA DE SERVIÇOS E PREÇOS DAS TARIFAS CONTRATADAS

Item	Forma de Arrecadação/Captura (Padrão FEBRABAN)			Formulário	Valor Unitário (R\$)
1	1.1 Guichê de Caixa	COM ou SEM fatura/guia de arrecadação	Com intervenção de funcionário do agente arrecadador, podendo ocorrer pelos seguintes meios: caixa, telebanco, banco postal	Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE)	1,00
	1.2 Telefone;			Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE)	
	1.3 Outros meios			IPVA e Taxas de Serviços modalidade “on line”, descritos no Anexo F	
2	2.1 Correspondente Bancário	COM ou SEM fatura/guia de arrecadação	Pagamentos realizados em Correspondentes bancários e/ou Lotéricos contratados por Instituição Financeira Credenciada.	Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE)	1,35
	2.2 Casas Lotéricas			Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE)	1,00
				IPVA e Taxas de Serviços modalidade “on line”, descritos no Anexo F	
3	3.1 Arrecadação Eletrônica	COM ou SEM fatura/guia de arrecadação	Terminais de auto atendimento; Automatic Teller Machine -ATM; Home/Office banking; Débito automático; ou Qualquer outra modalidade.	Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE)	0,50
	IPVA e Taxas de Serviços modalidade “on line”, descritos no Anexo F				
	3.2 Internet/Mobile			Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE)	0,63

(Local e Data)

(Nome do representante legal da Instituição Financeira e assinatura)



ANEXO II

“ANEXO V

MODELO DE FATURA PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

[...]

Item	Forma de Arrecadação/Captura (Padrão FEBRABAN)			Formulário	Valor Unitário (R\$)
1	1.1 Guichê de Caixa	COM ou SEM fatura/guia de arrecadação	Com intervenção de funcionário do agente arrecadador, podendo ocorrer pelos seguintes meios: caixa, telebanco, banco postal	Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE)	1,00
	1.2 Telefone;			Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE)	
	1.3 Outros meios			IPVA e Taxas de Serviços modalidade “on line”, descritos no Anexo F	
2	2.1 Correspondente Bancário	COM ou SEM fatura/guia de arrecadação	Pagamentos realizados em Correspondentes bancários e/ou Lotéricos contratados por Instituição Financeira Credenciada.	Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE)	1,35
	2.2 Casas Lotéricas			Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE)	1,00
				IPVA e Taxas de Serviços modalidade “on line”, descritos no Anexo F	
3	3.1 Arrecadação Eletrônica	COM ou SEM fatura/guia de arrecadação	Terminais de auto atendimento; Automatic Teller Machine -ATM; Home/Office banking; Débito automático; ou Qualquer outra modalidade.	Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE)	0,50
	IPVA e Taxas de Serviços modalidade “on line”, descritos no Anexo F				
	3.2 Intemet/Mobile			Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE)	0,63

[...]”



ANEXO III

“ANEXO C

Repasse da informação de Arrecadação dos Bancos – Arquivos Parciais e Total

[...]

3.2. Lay-out

[...]

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO REGISTRO “G”

[...]

G.10 – Forma de arrecadação/captura

- 1 – Guichê de Caixa com fatura/guia de arrecadação
- 2 – Arrecadação Eletrônica com fatura/guia de arrecadação (terminais de auto - atendimento, ATM, home/office banking)
- 3 – Internet com fatura/guia de arrecadação
- 4 – Outros meios com fatura/guia de arrecadação
- 5 – Casas lotéricas com fatura/guia de arrecadação
- 6 – Telefone com fatura/guia de arrecadação
 - a – Guichê de Caixa sem fatura/guia de arrecadação
 - b – Arrecadação Eletrônica sem fatura/guia de arrecadação (terminais de auto - atendimento, ATM, home/office banking)
 - c – Internet sem fatura/guia de arrecadação
 - d – Casas lotéricas sem fatura/guia de arrecadação
 - e – Telefone sem fatura/guia de arrecadação
 - f – Outros meios sem fatura/guia de arrecadação
 - g – Casas Lotéricas sem fatura/guia de arrecadação
 - h – Cartão/Multibanco sem fatura/guia de arrecadação
 - i – PIX sem fatura/guia de arrecadação”

[...]

G.12 – Forma de Pagamento

- 1 – Dinheiro



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
IA DO TESOURO ESTADUAL**

- 2 – Cheque
- 3 – Não identificado
- 4 – Cartão de Crédito
- 5 – Cartão/Multibanco
- 6 – Débito em Conta

[...]”

